



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II

**EMENTA:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, de Crato, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007, e Valdene Bezerra Campos a exercer a função de diretora, enquanto permanecer no cargo comissionado.

**RELATOR:** Pe. Manoel Lemos de Amorim

**SPU N° 02088103-7**

**PARECER:** 0344/2005

**APROVADO:** 23.05.2005

## **I – RELATÓRIO**

Valdene Bezerra Campos, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, situada no Sítio Mata, Distrito de Ponta da Serra, no município de Crato, mediante processo nº 02088103-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 23/2001.

A interessada apresentou declaração de carência de administrador escolar expedida pelo 18º CREDE.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

O processo vem instruído pela seguinte documentação:

- proposta pedagógica do curso de educação infantil;
- cópia do curso de Pedagogia da diretora, bem como atestado de antecedentes criminais;
- fotografias de todas as dependências da escola;
- relação dos móveis e equipamentos;
- relação da documentação de manuseio da secretaria;
- relação do material didático.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0344/2005

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto é pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, de Crato, e pela autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Valdene Bezerra Campos, enquanto permanecer no cargo comissionado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2005.

**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**

Relator

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC